



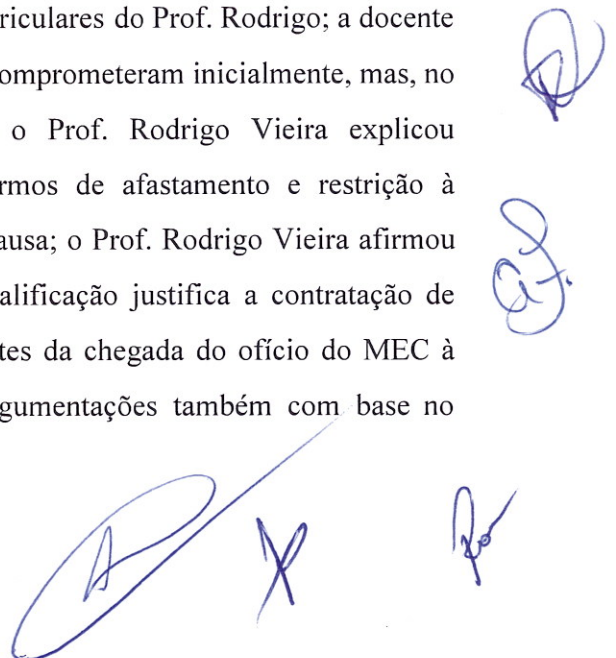
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, realizada no dia 17 de março de 2020.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na Sala n. 06 da Central de Aulas VII, Campus Leste da UFERSA, em Mossoró/RN, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, sob a Presidência do Professor Ulisses Levy Silvério dos Reis. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira e Felipe Araújo Castro, na condição de conselheiros docentes; ausente o conselheiro docente Mário Sérgio Falcão Maia; compareceu também o estudante Afonso Falcão de Almeida Filho, na condição de conselheiro representante discente; fizeram-se também presentes, como ouvintes, os docentes Judson da Cruz Gurgel (Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas), Rodrigo Vieira Costa (por *Skype*), Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira (por telefone), Thiago Arruda Queiroz Lima, Oona de Oliveira Caju e Germanna Gabriella Amorim Ferreira, além dos discentes Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira e Luan Fonseca Araújo. Verificado o quórum de instalação, o Presidente saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I – Discussão e deliberação sobre as medidas a serem tomadas pelo corpo docente do Curso de Graduação em Direito acerca do posicionamento da UFERSA quanto às restrições orçamentárias para a contratação dos professores substitutos dos docentes Wallton Pereira de Souza Paiva e Rodrigo Vieira Costa; II – Discussão e deliberação sobre as**

**homologações das orientações e dos projetos de TCC protocolados pelos discentes.** Dado o caráter extraordinária da reunião, não houve deliberação sobre acréscimo de pontos à pauta. Posta em discussão, a pauta foi aprovada. Assim definido, iniciou-se a apreciação dos pontos.

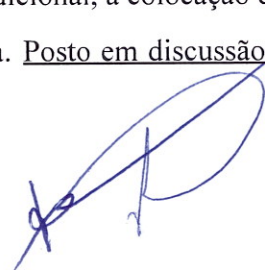
**I – Discussão e deliberação sobre as medidas a serem tomadas pelo corpo docente do Curso de Graduação em Direito acerca do posicionamento da UFERSA quanto às restrições orçamentárias para a contratação dos professores substitutos dos docentes Wallton Pereira de Souza Paiva e Rodrigo Vieira Costa:** o Professor Ulisses Reis descreveu aos presentes na reunião as dificuldades enfrentadas nos últimos meses a respeito da contratação dos professores substitutos dos docentes Rodrigo Vieira e Wallton Paiva e informou acerca dos acontecimentos mais recentes do processo administrativo de licença do Professor Rodrigo Vieira; a palavra foi passada ao Chefe do Departamento, Prof. Judson da Cruz Gurgel, que explicou a situação da UFERSA em termos de insuficiência orçamentária; o Prof. Judson Gurgel sinalizou que há possível plausibilidade para a contratação do professor substituto do Prof. Wallton, mas o pleito do Prof. Rodrigo é mais difícil e depende de uma interpretação da PROGEPE; o Prof. Judson Gurgel explicou que o orçamento 2020 da UFERSA é insuficiente para o crescimento vegetativo da folha de pessoal do ano corrente, o que inviabilizará até as progressões funcionais; o Prof. Judson Gurgel mencionou que é necessário, a partir de agora, para a contratação de substitutos, justificar adequadamente a carga-horária dos efetivos; o Prof. Luiz Felipe mencionou que a situação do Prof. Marcus Tullius foi equacionada com a ajuda dos atuais substitutos; o Prof. Judson Gurgel comentou que o Prof. Rodrigo Vieira não teria condição de retornar ao Brasil por conta de sua estadia em Portugal perante o coronavírus; o Prof. Ulisses Reis atualizou o Colegiado sobre a situação do processo administrativo do Prof. Rodrigo Vieira, que está na Procuradoria pendente de parecer; o discente Afonso perguntou quem foram os docentes que se responsabilizaram originalmente pelos componentes curriculares do Prof. Rodrigo; a docente Oona explicou que foram ela e Daniel Pessoa quem se comprometeram inicialmente, mas, no momento, não há ninguém disponível para tanto; o Prof. Rodrigo Vieira explicou minuciosamente sobre sua situação funcional em termos de afastamento e restrição à contratação de docente substituto, a qual ele não deu causa; o Prof. Rodrigo Vieira afirmou que o seu processo administrativo de licença para qualificação justifica a contratação de professor substituto, uma vez que ele foi finalizado antes da chegada do ofício do MEC à UFERSA; o Prof. Rodrigo Vieira apresentou suas argumentações também com base no



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and another on the right.

parecer da Procuradoria Federal; o Prof. Rodrigo Vieira ressaltou a possibilidade de aproveitamento de um docente substituto do Curso de Administração para o Curso de Direito, o que já foi discutido com o Prof. Judson Gurgel, uma vez que isso não representaria expansão de gasto público; o Prof. Rodrigo Vieira explicou as alternativas de distribuição de carga-horária, em último caso, entre os colegas Lizziane Queiroz (Direito das Obrigações), Jairo Ponte (Medicina Legal) e Rafael Cabral/Ramon Rebouças (Direito do Agronegócio); a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju esclareceu as razões da sua participação no processo administrativo de licença para qualificação do Prof. Rodrigo Vieira; a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju explicou que a sua juntada da carta de anuência no procedimento serviria apenas para destravar o processo até que houvesse a contratação do docente substituto; a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju afirmou que, quando ficou factível que não haveria fácil contratação do professor substituto, dado a conjuntura atual, deu ciência ao Prof. Rodrigo Vieira e à Coordenação acerca da revogação da sua carta de anuência e do Prof. Daniel Pessoa, sendo que, no caso deste último, ele encontra-se com problemas de saúde, o qual descobriu apenas recentemente; a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju explicou também que, no momento, enfrenta problemas de ansiedade decorrentes do seu ciclo de doutoramento, razão pela qual não pode acumular as funções de ensino sua e do Prof. Rodrigo Vieira; a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju explicou também que o recente retorno do Doutorado em matéria de ensino (ampliação da carga-horária), pesquisa e extensão também dificultam a ela e ao Prof. Daniel Pessoa assumir os componentes curriculares do Prof. Rodrigo Vieira; a Prof.<sup>a</sup> Oona Caju afirmou que, em nenhum momento, teve por objetivo criar uma situação ilusória para a administração da UFERSA, tendo em vista a segura perspectiva, à época, de contratação do professor substituto; o Prof. Judson Gurgel ressaltou que saiu uma instrução normativa hoje, pela União, acerca da impossibilidade de servidores públicos com problemas respiratórios comparecerem às suas atividades profissionais, situação da Prof.<sup>a</sup> Oona Caju; o Prof. Judson Gurgel detalhou a possibilidade de aproveitamento do docente substituto do Curso de Administração para o Curso de Direito; o Prof. Luiz Felipe perguntou ao Prof. Judson Gurgel sobre se a PROGEPE autorizaria esse remanejamento; o Prof. Judson Gurgel falou que nada foi conversado ainda com a PROGEPE e está no campo especulativo; a Prof.<sup>a</sup> Lizziane Queiroz confirmou que se colocou à disposição para ajudar o Prof. Rodrigo Vieira, mas que tem receio de isso ser utilizado pela administração para, no futuro, deixar de contratar professores substitutos; a Prof.<sup>a</sup> Lizziane Queiroz solicitou dos estudantes que ajudassem os docentes na pressão junto à Reitoria para ajudar na manutenção do curso, o qual


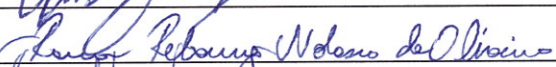
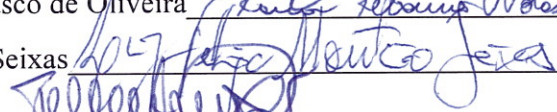
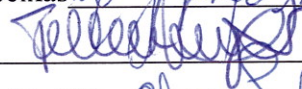
já foi tantas vezes prejudicado; o Prof. Ramon Rebouças mencionou que analisou os componentes curriculares postos à disposição e, inicialmente, se interessou por Direito das Obrigações e Direito Ambiental; o Prof. Ramon Rebouças comentou que não vê alternativa senão distribuir a carga-horária do Prof. Rodrigo Vieira para ajudá-lo em sua manutenção no estágio pós-doutoral; o Prof. Ramon Rebouças disse que também observou a ementa do componente curricular Direito do Agronegócio e o componente curricular Teoria Geral do Processo; o Prof. Ramon Rebouças propôs, se possível, ministrar algum componente curricular na terça-feira (Direito das Obrigações, Direito Ambiental ou Teoria Geral do Processo); o Prof. Luiz Felipe perguntou ao Prof. Ramon Rebouças se ele ficaria no componente curricular por um ano; o Prof. Ramon Rebouças respondeu que isso deveria ser negociado posteriormente; a Prof.<sup>a</sup> Gilmara Medeiros sugeriu trocar a disciplina dela no 3º período, caso precise fazer algum tipo de ajuste; o Prof. Felipe Castro perguntou ao Prof. Rodrigo Vieira se ele já entrou no Poder Judiciário sobre essa questão; o Prof. Rodrigo Vieira argumentou que não há negativa formal para tanto; o Prof. Felipe Castro e os demais docentes comentaram que a judicialização da questão é mais que necessário; o Prof. Felipe Castro descreveu sua possibilidade de assumir uma disciplina a mais de Ética e Legislação, da Prof.<sup>a</sup> Raquel Lima, e ela ser alocada no componente Direito Ambiental, do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; o Prof. Felipe Castro falou que não tem problema em ficar com 16h de sala de aula, desde que não seja em disciplinas com as quais ele não possui qualquer afinidade; o Prof. Felipe Castro afirmou que é imprescindível a judicialização porque a mensagem passada à administração com a diminuição dos professores é de que o curso não precisa deles; o Prof. Rodrigo Vieira falou que já conversou com o advogado e a petição inicial está sendo construída; o Prof. Luiz Felipe expôs sua preocupação em resolver o problema agora e deixá-lo aberto para o próximo semestre letivo; o Prof. Luiz Felipe comentou sobre seu pensamento de que o docente substituto do Prof. Rodrigo Vieira não será contratado; o Prof. Luiz Felipe argumentou sobre a possível argumentação de defesa da UFERSA acerca da existência de cartas de anuência, já que a ação judicial do Prof. Rodrigo Vieira não foi ajuizada ainda; o Prof. Thiago Arruda opinou que talvez seja prudente postergar a resolução do problema para depois, enquanto se tenta resolver a contratação do docente substituto, e deixar a “opção B” para ser usada em última instância; o Prof. Ramon Rebouças afirmou que, do ponto de vista de estratégia jurisdicional, a colocação de cartas de anuência atinge o interesse de agir do Prof. Rodrigo Vieira. Posto em discussão o ponto. o



Colegiado do Curso encaminhou que, diante do excesso de distribuição da carga-horária dos docentes entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, não há mais possibilidade de diluição dos componentes curriculares vagos entre os demais docentes do curso, razão pela qual demanda-se que a PROGEPE cumpra o pedido solicitado por meio do Memorando Eletrônico n. 007/2020 - CCDI, o que foi aprovado por unanimidade. **II – Discussão e deliberação sobre as homologações das orientações e dos projetos de TCC protocolados pelos discentes:** o Professor Ulisses Reis apresentou aos conselheiros os termos de orientação e os projetos protocolados, ressaltando que nenhum docente assinou mais que 05 documentos; o Professor Ulisses Reis informou que deixou de trazer o projeto e o termo de orientação da discente Vanessa Maria da Silva Nunes, uma vez que encontra-se pendente o seu pedido de abertura da turma especial de Metodologia da Pesquisa Jurídica. Posto em discussão o ponto, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso presente ao fim da reunião.

Mossoró/RN, 17 de março de 2020.

#### **Membros do Colegiado**

Ulisses Levy Silvério dos Reis   
Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira   
Luiz Felipe Monteiro Seixas   
Felipe Araújo Castro   
Afonso Falcão de Almeida Filho 